



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

SUMÁRIO

<u>DO PREÂMBULO</u>	<u>2</u>
<u>DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO</u>	<u>2</u>
<u>DO OBJETO</u>	<u>3</u>
<u>DO CADERNO DE LICITAÇÃO – EDITAL E ANEXOS</u>	<u>3</u>
<u>DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO</u>	<u>4</u>
<u>DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....</u>	<u>8</u>
<u>DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS</u>	<u>8</u>
<u>DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO</u>	<u>9</u>
<u>DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.....</u>	<u>10</u>
<u>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	<u>11</u>
<u>DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS</u>	<u>12</u>
<u>DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>	<u>13</u>
<u>DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....</u>	<u>15</u>
<u>DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....</u>	<u>16</u>
<u>DO RECURSO</u>	<u>18</u>
<u>DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....</u>	<u>18</u>
<u>PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO.....</u>	<u>19</u>
<u>DOS PAGAMENTOS</u>	<u>19</u>
<u>DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....</u>	<u>19</u>
<u>DISPOSIÇÕES FINAIS</u>	<u>21</u>
<u>DO FORO</u>	<u>22</u>



Câmara Municipal de Osasco
Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

Processo Administrativo nº: 22.515/2018

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo de licitação: MENOR PREÇO POR LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP

LOCAL: COORDENADORIA DE COMPRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO

AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, Nº 2.607, CENTRO, OSASCO/SP

DATA DA REALIZAÇÃO: 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

HORÁRIO PREVISTO PARA O INÍCIO DA SESSÃO: 09H30

PREGOEIRO OFICIAL: RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ

PREÂMBULO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, inscrita no CNPF/MF sob o nº 50.520.121/0001-32, torna público que realizará na data, horário em epígrafe, a licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, objetivando **A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES, EM LOTES, PARA CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, observadas as condições estabelecidas neste Procedimento Licitatório e seus Anexos.

O Pregão Presencial será conduzido pelo pregoeiro Oficial Rafael Ramos Feijó Munhoz, auxiliada pela Equipe de Apoio, conforme designação no Processo Administrativo nº **22.515/2018**.

1. DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO

- 1.1.** A sessão pública de Pregão será realizada na CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, situado na Avenida dos Autonomistas, nº 2.607, Centro, Osasco, no **dia 07 de fevereiro de 2020, às 9h30** e será conduzida pelo pregoeiro, com auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.
- 1.2.** As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão observar, rigorosamente, o horário fixado para o processamento do Pregão, não sendo admitidos atrasos, ainda que mínimos.
- 1.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização do Pregão na data marcada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, independentemente de nova comunicação.

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

2. DO OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto **A AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, EM LOTES**, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1. Os documentos que integram o presente Edital estão dispostos em 05 (cinco) anexos, a saber:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME E EPP

ANEXO V- DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROPOSTA INDEPENDENTE

2.2. Os documentos, ordenados em anexos distintos, tratam-se de peças complementares e integram o presente Edital para todos os fins de direito.

3. DO CADERNO DE LICITAÇÃO – EDITAL E ANEXOS

3.1. As empresas interessadas em participar do certame, deverão possuir contrato social ou estatuto compatível com o objeto do certame.

3.2. Para solicitar o Edital e seus anexos o interessado deve comparecer pessoalmente, à Coordenadoria de Compras da Câmara Municipal de Osasco informando sua razão social, CNPJ, endereço, telefone e responsável pela solicitação para a retirada do Caderno de Licitação, composto do Edital e seus anexos, por meio de gravação, cabendo aos interessados, para tanto, o fornecimento de mídia (**CD-ROM, PEN DRIVE**, etc.), na Coordenadoria de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, situada na Avenida dos Autonomistas, 2.607, Centro, Osasco, SP, de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00h, através de solicitação via e-mail: compras@osasco.sp.leg.br, que acarretará ao solicitante o envio de recibo, que deverá ser devidamente preenchido e remetido ao setor para liberação do caderno, até a véspera da data designada para a entrega dos envelopes, ou ainda através do site www.osasco.sp.leg.br.

3.3. Eventuais questionamentos sobre o Edital e os devidos esclarecimentos serão divulgados por meio eletrônico, nos e-mails dos interessados cadastrados no processo licitatório, não sendo aceitas, no futuro, alegações de desconhecimento.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não serão aceitas propostas com valores totais e valores unitários acima da média estimada.
- 4.2. O valor global estimado para a contratação é de R\$ 61.305,06 (sessenta e um mil, trezentos e cinco reais e seis centavos). Dividido da seguinte maneira:

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 1	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Parafusadeira Furadeira de impacto sem fio: Bateria de 20V 1,3 Ah, mandril de 1/2 polegada, torque de 42Nm, duas velocidades, variável e reversível.	1	1.561,78	1.561,78
2	Martelete perfurador rompedor 800W SDS Plus com kit broca 220V - Velocidade variável	1	1.561,11	1.561,11
3	Alicate amperímetro digital (mini): Amperímetro de bolso para medir tensão, corrente, resistência/continuidade, display LCD/ Contagem – 3 ½ dígitos/2000, Corrente AC 2/20/200A; tensão AC/DC 600V; resistência 2000/200K; resolução em corrente 0,001/0,01/0,1A; data hold, mudança de faixa manual, abertura da garra 27mm, precisão básica 1%, CAT II 600V; alimentação 3x3V CR2032	1	180,00	180,00
4	Testador de cabos de rede e localizador: interface RJ45 e RJ11, suporte para teste de continuidade, sinal sonoro de detecção, distância de transmissão do sinal <= 3Km, função fone de ouvido	2	67,76	135,52
5	Kit Localizador e Testador de Cabos Zumbidor Ponteira Indutiva + Estojo: Teste de rede, telefonia e rede elétrica desenergizada.	1	309,14	309,14
6	Escada de fibra de abrir e estender 8/13: Material de Fibra de vidro, Altura máxima de 4,15m , duas posições, aberta 8 degraus, estendida 13 degraus.	1	1.239,57	1.239,57
7	Escada de fibra de abrir 7 degraus: Material de Fibra de vidro, Altura de 2,40m	1	1.042,90	1.042,90
8	Alicate de corte diagonal isolado 6”: isolação 1000VCA, aço cromo vanádio.	6	109,14	654,84
9	Alicate universal com isolamento 8”: isolação 1000VCA, aço cromo vanádio	5	156,27	781,35
10	Alicate de bico reto meia cana com isolamento 6”: isolação 1000VCA, aço cromo vanádio.	4	175,70	702,80
11	Alicate de bico reto meia cana 5”: cabo emborrachado	2	59,68	119,36
12	Alicate de desencapar fios automático: Lâmina com design arredondado para evitar danos no fio condutor, Material em aço carbono, Capacidade – desencapar fios de 1,00mm² a 4,0mm² , Cabo isolado.	2	236,89	473,78
13	Alicate de bomba d’água: Material em aço cromo vanádio, tamanho 10” , mandíbulas paralelas, estrias profundas.	1	79,69	79,69
14	Alicate Desencapador para Cabo Coaxial e Cabo de Rede: desencapa RG59 – RG6 – RG11 – RG7 – UTP – STP.	2	89,25	178,50
15	Chave fenda com isolamento 3/16 x 4”: Aço cromo vanádio, Ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolação de 1000V	4	36,03	144,12



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

16	Chave de fenda com isolamento 1/4 x 6": Aço cromo vanádio, Ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolação de 1000V	4	35,96	143,84
17	Chave phillips com isolamento 3/16 x 4": Aço cromo vanádio, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolação de 1000V	4	35,88	143,52
18	Chave phillips com isolamento 1/4 x 6": Aço cromo vanádio, ponta fosfatizada, cabo em PVC, isolação de 1000V	4	35,96	143,84
19	Chave fenda 5/16 x 6": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	37,14	74,28
20	Chave fenda 1/4 x 4": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	35,77	71,54
21	Chave fenda 3/16 x 3": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	31,54	63,08
22	Chave fenda 1/4 x 1.1/2": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	32,49	64,98
23	Chave phillips 2 x 1.1/2" (2x38): aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	40,75	81,50
24	Chave phillips 1 x 3" (1x75): aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	40,85	81,70
25	Chave phillips 2 x 4" (2 x 100): aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	36,42	72,84
26	Chave phillips 3 x 6" (3x150): aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	33,92	67,84
27	Chave canhão 1/8": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	33,98	67,96
28	Chave canhão 3/16": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	37,09	74,18
29	Chave canhão 7/32": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	27,47	54,94
30	Chave canhão 1/4": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	29,49	58,98
31	Chave canhão 5/16": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	48,68	97,36
32	Chave canhão 3/8": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	35,01	70,02
33	Chave canhão 7/16": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	42,86	85,72
34	Chave canhão 1/2": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	54,67	109,34
35	Chave canhão 9/16": aço cromo vanádio, cabo ergonômico, ponta magnetizada	2	34,87	69,74
36	Chave de boca combinada 6 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	22,26	44,52
37	Chave de boca combinada 7 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	33,87	67,74
38	Chave de boca combinada 8 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	32,44	64,88
39	Chave de boca combinada 9 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	34,61	69,22

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905

Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

40	Chave de boca combinada 10 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	32,73	65,46
41	Chave de boca combinada 11 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	26,38	52,76
42	Chave de boca combinada 12 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	31,21	62,42
43	Chave de boca combinada 13 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	31,54	63,08
44	Chave de boca combinada 14 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	31,43	62,86
45	Chave de boca combinada 15 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	42,49	84,98
46	Chave de boca combinada 16 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	42,05	84,10
47	Chave de boca combinada 17 mm: aço cromo vanádio medidas iguais na boca e na estrela, acabamento cromado	2	40,72	81,44
48	Jogo chave allen: aço cromo vanádio, 3/64" a 3/8" e 0,7mm a 10mm	1	248,11	248,11
49	Jogo de soquetes estriados com chave catraca: Aço cromo vanádio, soquetes de 8mm a 32 mm, contendo catraca 10", cabo T 10", extensão 10" extensão 5" e maleta	2	376,49	752,98
50	Jogo chave fenda / phillips de precisão: haste em cromo vanádio, ponta magnetizada, cabo ergonômico Deve conter no mínimo os seguintes itens: Fenda simples: 1x50 - 1,2x50 - 1,4x50 - 1,8x50 - 2x50 - 2,4x50 - 3x50 Phillips: PH0x50mm - PH00x50mm - PH1x50mm	2	172,11	344,22
51	Kit de brocas e ponteiros com 100 peças - Acessórios para furar e parafusar	1	362,63	362,63
52	Bolsa para ferramentas 16": Base de plástico para superfícies molhadas, bolso frontal coberto, alça de ombro ajustável	1	194,47	194,47
53	Bolsa cintura para ferramentas de eletricitista com cinto ajustável	4	20,78	83,12
54	Martelo tipo carpinteiro - Cabo curto 21mm	2	58,14	116,28
55	Lima chata murça 6": picado/corte fino para acabamento com cabo	1	23,88	23,88
56	Esquadro 10": material em aço, base de metal	2	97,66	195,32
57	Ferro de solda 70W / 110V: Ponteira e haste metálicas, cabo plástico	1	166,59	166,59
58	Suporte para ferro de solda: apoio reforçado em plástico	1	65,48	65,48



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

59	Alicate prensa terminais: Para fios e cabos de 0,5mm ² a 10mm ² , terminais tipo fêmea, macho, forquilha, anel e pino; cabo plastificado, regulador de pressão, sistema de catraca	4	299,43	1.197,72
60	Lanterna 19 Leds: recarregável, bivolt, bateria selada, dois estágios de iluminação, autonomia 14 horas	1	80,70	80,70
61	Bancada para trabalho dobrável e portátil	1	295,66	295,66
62	Mini torno de bancada 2.3/4”: ferro fundido, larg. mordente 70mm, abertura 50mm	1	138,71	138,71
63	Aspirador de pó portátil com função sopradora: 750W, 110V cabo de 4m	1	275,05	275,05
64	Aspirador de pó e água com função sopradora: 1400W, 110V até 5 litros	1	431,55	431,55
Valor total do LOTE 1				R\$16.637,59

ITEM	DESCRIÇÃO - LOTE 2	QUANT.	UNIT.	TOTAL
1	Switch de mesa: Protocolos IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x; Interface 8 portas RJ45 10/100/Mbps, Auto Negociação, AUTO MDI/MDIX; Alimentação: Adaptador externo saída: 5.0VDC / 0.6A	8	338,59	2.708,72
2	Roteador: Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; Segurança Wireless: WEP, WPA / WPA2, WPA-PSK / WPA2-PSK; Antena Omnidirecional de 5dBi; Botão Reset; Interface: 4 Portas LAN 10/100Mbps (RJ45), 1 Porta WAN 10/100Mbps (RJ45); Gerenciamento: Controle de Acesso, Gerenciamento Local, Gerenciamento Remoto; Fonte de Alimentação Externa: 9VDC / 0.6A	5	1.116,63	5.583,15
3	Estação portátil (Dock Station): Suporte conexão de HDs ao computador via interface USB ou SATA; suporta discos rígidos de 2,5 ou 3,5 IDE/SATA; suporta cartões Cf, Sd, Xd, Ms (Mini Sd, T-Flash/Micro Sd); bivolt; com cabo de alimentação; com cabo USB	2	249,67	499,34
4	Storage NAS com 9 baias hot-swappable: sendo 5 para unidades de 3,5” e 4 para unidades de 2,5”, 2GB ou *GB RAM. Processador Quad Core, 2 portas 10GB, 2 portas LAN, 3 portas USB	1	19.207,07	19.207,07
5	Hard disk 6TB SATA: 7200 rpm para servidores NAS, DAS e SAN-IP, para arranjos multidrives até 8 discos, sensores para controle de vibração rotacional e calor	5	2.486,00	12.430,00
6	HD externo: capacidade: 2TB; na cor: preto; form fator: 2.5”. tipo: portátil; compatibilidade: Windows, MAC, acompanhar: cabo USB 3.0, manual do usuário, com garantia mínima de 12 meses.	1	814,45	814,45
7	Carregador (fonte) para notebook modelo HP Pavilion dm4 entrada (Input): 110-240v (BIVOLT) Saída (Output): 18.5V 3.5A - 65W Diâmetro Interno do Pino: 5.5mm Diâmetro Externo do Pino: 7.4mm Voltagem: 18.5V Amperagem: 3.5A	1	127,22	127,22



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

8	Memória RAM: Capacidade : 8 GB Tipo: DDR3 Frequência: 1600 MHz Latência CAS (CL) de 11 Pinagem: 240-pin Formato do Módulo: DIMM Tensão:1.5V	4	483,50	1.934,00
Valor total do LOTE 2:				R\$43.303,95

ITEM	DESCRIÇÃO – LOTE 3	QTD	PREÇO	PREÇO
			UNIT.	TOTAL
1	Microfone de lapela Omni direcional Dual-Head , projetado para smartphones, DSLR, câmeras de vídeo, gravadores de áudio e PC: Tipo de transdutor: condensador de eletreto; Padrão polar: omni-direcional; Faixa de frequência: HZ 18 65 KHZ; Sinal/ruído: 74db SPL; Sensibilidade: -30DB +/-3DB/ODB - I V/PA, I KHZ; Impedância de saída: 1000 OHM ou menos; Conexão de saída: 3.5mm (1/8 & iexcl; ±) 4-pólo plugue ouro; Tipo de bateria: Ir44 (incluído); Microfone: 0.7x0.3x0.3" (18.00 x 8.30 x 8.30 mm); Cabo de áudio: 20ft (6.00 m) "cabo com 5 metros até o condensador e mais 1 metro para cada microfone"	2	R\$ 426,10	R\$ 852,20
2	Kit Carregador de pilhas + 8 pilhas recarregáveis: Pilhas tipo AA; Bivolt automático; Capacidade mínima 2500 mAh	1	R\$ 354,90	R\$ 354,9
3	Pen drive 16GB: Taxa de transferência – leitura até 10 MB/s e gravação até 3 MB/s; Interface USB 2.0 ; Fonte de energia via porta USB	3	R\$ 52,14	R\$ 156,52
Valor total do LOTE 3:				R\$ 1.363,52

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas com a execução do presente certame onerarão a dotação orçamentária do seguinte 1.01.01.01.01.031.0001.1051 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, 4.4.90.52.00- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
- 5.2. As despesas com a execução do presente certame onerarão a dotação orçamentária do seguinte 2.01.01.01.01.031.0001.2026.– GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL, 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

6. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

- 6.1. As impugnações serão dirigidas o pregoeiro, por escrito, com identificação do processo e do número do Pregão, **devendo ser protocolizados na Coordenadoria de Compras da**

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, na Avenida dos Autonomistas, nº 2.607, Centro, Osasco, SP, no período da 9:00 às 17:00h, **ou através do e-mail compras@osasco.sp.leg.br**, com a identificação completa da empresa impugnante, a assinatura de seu representante legal e uma cópia simples do documento comprobatório da representação legal.

- 6.1.1.** Não serão conhecidas as impugnações subscritas por representantes não habilitados legalmente.
- 6.2.** Decairá do direito de impugnar o Edital perante à CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, a licitante que não o fizer até **2 (dois) dias úteis**, anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
- 6.3.** Quaisquer informações e esclarecimentos relativos ao Pregão serão prestados pelo pregoeiro, **atendendo a requerimento por e-mail ou escrito, protocolizado na Coordenadoria de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO**, na Avenida dos Autonomistas, nº 2.607, Centro, Osasco, SP, e formulado no prazo de até **2 (dois) dias úteis**, anteriores à data da abertura da sessão pública do Pregão.
- 6.4.** Não serão aceitas consultas ou reclamações efetivadas por meio de ligação telefônica ou consulta verbal.
- 6.5.** Caberá o pregoeiro decidir sobre a impugnação, bem como responder às questões formuladas pelos licitantes.
- 6.6.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização da sessão pública de Pregão, se for o caso.
- 7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- 7.1.** Somente poderão participar do certame Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura deste instrumento, com natureza e objeto social pertinentes e compatíveis com os produtos ora licitados, que atenderem às exigências do Edital.
- 7.2.** Será vedada a participação no certame as empresas:
- 7.2.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 7.2.2.** Reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- 7.2.3.** Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666, de 1998;
- 7.2.4.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

- 7.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 7.2.6. As empresas em processo de recuperação judicial poderão participar do certame, desde que apresentem, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo Juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.
- 7.3. Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto do certame, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento das obrigações assumidas pela assinatura do contrato.
- 8. DO CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**
- 8.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 8.1.1. Quanto aos representantes:
- 8.1.1.1. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 8.1.1.2. Quando se tratar de procurador, apresentar instrumento de mandato (procuração) outorgado por meio de documento público ou particular, com reconhecimento de firma do outorgante, no qual constem poderes específicos para formular ofertas, lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de suas interposições, bem como participar de todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados do subitem 8.1.1.1, que comprove os poderes do mandante para outorga, tal exigência está amparada pelo art. 654, §2º do Código Civil.
- 8.1.1.3. O representante legal ou o procurador da empresa interessa, maior de 18 (dezoito) anos, deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha fotografia.
- 8.1.1.4. Na hipótese do não comparecimento de representante, não credenciamento da licitante ou não apresentar procuração com firma reconhecida, ficará ele impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recursos ou de renunciar a esse direito, ficando, nesse caso, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 8.1.1.5. A licitante que não pretenda credenciar representante para os atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “**PROPOSTA**” e “**DOCUMENTAÇÃO**”, diretamente na Coordenadoria de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

OSASCO, na Avenida dos Autonomistas, nº 2.607, Centro, Osasco, SP, com protocolo, impreterivelmente, até a hora marcada para o Pregão, de forma a validar a participação.

8.1.1.6. O credenciamento deverá ser apresentado em ato apartado, ou seja, **fora dos envelopes.**

8.1.2. Quanto ao pleno conhecimento aos requisitos de habilitação:

8.1.2.1. Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, que deverá ser feita de acordo com o modelo **ANEXO III** deste Edital e apresentada em **apartado, fora dos envelopes.** A Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação é condição essencial para a abertura da proposta, visto a peculiaridade de inversão de fases nesta modalidade de licitação.

8.1.2.2. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando o exercício de preferência prevista na Lei Complementar nº 123, de 2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital e apresentada **fora dos envelopes.**

8.1.3. Declaração de elaboração de proposta independente, conforme modelo **ANEXO V,** **deverá sem entregue fora dos envelopes.**

8.1.3.1. As empresas que não entregarem estas Declarações não poderão entregar os envelopes, recebendo-os de volta lacrados, se for o caso.

8.2. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar só uma empresa concorrente.

8.3. Encerrado o credenciamento, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

8.4. Os documentos deverão ser apresentados no seu original ou em cópia devidamente autenticada.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. A **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverão ser apresentados separadamente, **em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.515/2018
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22.515/2018
RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE
CNPJ DA LICITANTE

9.2. A ausência dos dizeres na parte externa não constituirá motivo para desclassificação da licitante, que poderá inserir as informações faltantes.

9.3. Caso ocorra a abertura do **ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** antes do **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

10. DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. O modelo descrito no **ANEXO II** deverá ser preenchido e reproduzido em papel timbrado da licitante para a apresentação da **PROPOSTA DE PREÇOS**, datilografado, impresso ou escrito em letra de forma, de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador regular e comprovadamente constituído;

10.2. Deverão ser consignados na proposta de preços:

10.2.1. A qualificação empresarial, contendo a razão social, endereço, inscrição no CNPJ/MF, canais de comunicação e contato, tais como telefone, fax, e-mail e endereço eletrônico da Internet, além de referências bancárias (código do banco, agência, número da conta-corrente), devidamente datada e assinada;

10.2.2. **O VALOR POR LOTE** em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de suas apresentações, sem inclusão de quaisquer encargos financeiros ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes, bem como encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, civis e comerciais, assim como todas as despesas diretas e indiretas afetas ao objeto da proposta;

10.2.3. A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

10.2.3.1. A proponente deverá ofertar seu preço unitário, expresso em reais, obrigatoriamente com duas casas após a vírgula;

10.2.3.2. Para as licitantes que derem lances, será considerado o último valor ofertado e a redução alcança proporcionalmente todos os valores mensais apresentados na proposta;

10.2.4. Especificação completa produtos ofertados, com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **ANEXO I**, deste Edital;



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

- 10.2.5. **Validade da PROPOSTA DE PREÇOS** de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação;
- 10.2.6. Condições de pagamento, conforme item **18**;
- 10.2.7. Declaração expressa na proposta, de que o preço final apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

11. DO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 11.1.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração;
- 11.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 11.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 11.1.8. Os documentos relacionados nos subitens 11.1.1 a 11.1.7 **não precisarão constar do ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, caso tenham sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 11.2.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos, com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestados fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, observada o disposto no artigo 30, inciso II, § 4º, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

11.2.2. Os Atestados e Declarações deverão ser apresentados em papel timbrado, original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridade ou representante de quem os expediu, com a devida identificação e cargo.

11.2.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura dos envelopes de habilitação.

11.4. REGULARIDADE FISCAL

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

11.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

11.4.3. Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da licitante, conforme segue:

11.4.3.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, que se fará por meio da apresentação da Certidão Conjunta de Regularidade de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

11.4.3.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual, relativa aos tributos relacionados com o presente Pregão;

11.4.3.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa aos tributos relacionados com o presente Pregão.

11.4.4. Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

11.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei Federal nº 12.440, de 2011.

11.4.6. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Negativa Positiva com efeitos de Negativa. Certidões obtidas pela Internet estarão condicionadas à verificação de sua validade pelo pregoeiro.

11.4.7. Considera-se positiva com efeitos de negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis de regência do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

- 11.4.8.** caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, **sob pena de inabilitação**.
- 11.4.9.** Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas;
- 11.4.10.** A não regulamentação da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 12.1.** Os documentos deverão ser entregues e apresentados **ordenadamente** por cada licitante, e **rubricados** pelo responsável por sua elaboração.
- 12.2.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa)** dias imediatamente anteriores à data da apresentação das propostas.
- 12.3.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- 12.4.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
- 12.5.** Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão pública de Pregão, acarretará a inabilitação da licitante.
- 12.6.** O pregoeiro diligenciará efetuando consulta direta na Internet nos *sites* dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por esse meio eletrônico.
- 12.7.** Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão referir-se ao mesmo estabelecimento e ao mesmo número do CNPJ.
- 12.8.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos somente em nome da matriz.
- 12.9.** Em relação às licitantes cadastradas Registro Cadastral de Fornecedores – RCF, o pregoeiro consultará o referido cadastro em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto no Ato do Presidente nº02/2018, publicado em 26 de janeiro de 2018, na Imprensa Oficial do Município de Osasco. (IOMO). Ficando o licitante dispensado



da apresentação dos documentos de habilitação que constarem no referido cadastro e ainda estiveram dentro do prazo de validade.

13. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 13.1.** No dia, hora e local indicados no subitem 1.1 deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se pela fase de credenciamento das empresas interessadas em participar do certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 9 deste Edital.
- 13.2.** Encerrada a fase de credenciamento, as licitantes entregarão ao pregoeiro os **ENVELOPES NºS 1 e 2**, contendo, cada qual, separadamente, a **PROPOSTA DE PREÇOS** e os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.
- 13.3.** O julgamento será feito pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as **Especificações Técnicas** definidas no **ANEXO I**.
- 13.3.1.** Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado.
- 13.4.** A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- 13.4.1.** Que não atendam às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- 13.4.2.** Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;
- 13.4.3.** Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.
- 13.5.** Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o pregoeiro dará por encerrado o Pregão, lavrando-se a competente ata.
- 13.6.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- 13.6.1.** Seleção da proposta de **MENOR PREÇO** e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superior àquela;
- 13.6.2.** O pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por sorteio no caso de empate de preços;
- 13.6.3.** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem dos lances.
- 13.7.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes declinarem da formulação de lances.
- 13.7.1.** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), será realizado um sorteio entre elas para que



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

- 13.7.1.1.** Entende por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- 13.8.** Após a fase de lances serão classificadas na ordem crescente dos valores as propostas não selecionadas, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- 13.9.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.
- 13.10.** O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 13.11.** Após a negociação, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 13.12.** Considerada aceitável a oferta de menor valor, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento da licitante às condições de habilitação estipuladas neste Edital.
- 13.13.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de novos documentos.
- 13.14.** A verificação será certificada pelo pregoeiro anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 13.15.** A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada, se for o caso.
- 13.16.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora.
- 13.17.** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação da licitante, será declarada vencedora.
- 13.18.** Conhecida a proponente vencedora, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer as quantidades ofertadas pelo mesmo preço daquela.
- 13.19.** Em seguida, o pregoeiro deverá abrir os envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das proponentes que aceitaram a proposta contida no **subitem 13.18**, decidindo sobre as correspondentes habilitações.
- 13.20.** Na fase de julgamento, o pregoeiro poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ela estipulado, contado do recebimento da convocação.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

- 13.21. Da sessão pública de Pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio.

14. DO RECURSO

- 14.1. Declarada a licitante vencedora, o pregoeiro abrirá o prazo de **15 (quinze) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá, verbalmente, de forma imediata e motivada, manifestar a sua intenção de recurso.
- 14.1.1. A falta de manifestação motivada no prazo estabelecido no subitem **14.1**, autoriza o pregoeiro a adjudicar o objeto do Pregão à licitante vencedora; O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a;
- 14.1.2. A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar suas razões no prazo de **3 (três) dias**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, assegurada vista imediata dos elementos necessários à defesa de seus interesses.
- 14.2. Admitido o recurso e mantida a decisão pelo pregoeiro, o procedimento será encaminhado à autoridade competente para a sua apreciação.
- 14.3. Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório de determinará a convocação do beneficiário para assinar o Termo de Contrato.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo pregoeiro à vencedora do certame, salvo quando houver recurso interposto nos termos do **item 14**, hipótese em que a adjudicação caberá ao Presidente da Câmara Municipal de Osasco.
- 15.2. **A homologação deste Pregão compete ao Presidente da Câmara Municipal de Osasco.**
- 15.3. Depois de homologada a adjudicação do Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar o Termo de Contrato dentro do prazo de **5 (cinco) dias** úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16. DA AQUISIÇÃO

- 16.1. A aquisição decorrente desta licitação será formalizada mediante emissão de nota de empenho, que será enviada à empresa vencedora.
- 16.2. Na hipótese do não atendimento dentro do prazo de validade de sua proposta, ou havendo recusa ao fornecimento dos itens, a adjudicatária responderá pelas sanções previstas neste Edital, podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, desde que haja conveniência, convocar outras licitantes na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à concretização da contratação.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

17. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

- 17.1. Os produtos serão entregues em CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, na Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco SP, na Divisão de Administração.
- 17.2. A entrega deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias a contar da solicitação.
- 17.3. A requisição será expedida por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.
- 17.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes das entregas e da própria aquisição dos produtos.
- 17.5. A garantia será prestada nos moldes do Termo de Referência (Anexo I).

18. DOS PAGAMENTOS

- 18.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Contabilidade e Finanças da CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, até o prazo máximo de **5 (cinco)** dias após a emissão do Termo de Recebimento definitivo ou ateste no verso da Nota Fiscal, por meio de depósito na conta-corrente a ser indicada pela Contratada, mediante documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente;
- 18.2. Na hipótese de existir Nota de Retificação e/ou Nota Suplementar de Empenho, ela deverá acompanhar os demais documentos;
- 18.3. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura o número do processo administrativo, o número do Pregão, o número do contrato, o preço total do serviço, indicando o número da conta-corrente, o banco e a agência com a qual opera, sob pena de retenção do pagamento;
- 18.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem **18.1** começará a fluir a partir da data da apresentação da nota/fatura sem incorreções;
- 18.5. A recusa ou retenção de pagamentos pela CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, motivada por descumprimento de obrigações decorrentes de atos omissivos ou comissivos exclusivamente atribuídos à Contratada não gerará o direito a reajustamento, correção ou quaisquer ônus adicionais para a CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO;
- 18.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO fará seus pagamentos por meio de depósito bancário creditado diretamente na conta-corrente de titularidade exclusiva da Contratada a ser previamente indicada.

19. DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis à espécie, a licitante que, sagrada vencedora:

Av. dos Autonomistas, nº 2.607 – Centro – Osasco/SP – CEP: 06090-905
Telefone: (11) 3685-6336 – 3685-6337



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

- a) Recusar-se a assinar o Termo de Contrato;
 - b) Deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
 - c) Ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
 - d) Falhar ou fraudar na execução do objeto do certame;
 - e) Não manter a proposta de preço ou lance;
 - f) Comportar-se de modo inidôneo;
 - g) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- 19.2.** O prazo para pagamento das multas será de **5 (cinco)** dias úteis, a contar da intimação da apenada. A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO e sendo possível, o valor das multas será descontado da importância que a empresa tenha a receber da CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora ao devido processo executivo.
- 19.3.** A licitante, a adjudicatária e a Contratada somente deixarão de sofrer as penalidades descritas no presente instrumento nas seguintes hipóteses:
- a) Comprovação da ocorrência de caso fortuito ou força maior, que tenham tornado impossível o cumprimento da obrigação, e/ou
 - b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO.
- 19.4.** As multas e demais penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
- 19.5.** Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, observados os prazos ali fixados;
- 19.5.1.** Recursos contra as decisões de aplicação de penalidades devem ser dirigidos à Coordenadoria de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, e protocolizadas, em dias úteis, das 9:00 (nove) às 17:00 (dezessete) horas, na própria Coordenadoria de Compras, na Avenida dos Autonomistas, nº 2.607, Centro, Osasco, SP;
 - 19.5.2.** Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, telex, fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada;
 - 19.5.3.** Após o vencimento do prazo recursal, os valores referentes às penalidades pecuniárias serão cobrados. Não havendo o pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa, sujeitando a devedora ao devido processo executivo.;
 - 19.5.4.** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que preveja defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2.** A apresentação dos envelopes implica na aceitação tácita e irrestrita pela licitante de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, salvo as impugnações apresentadas na forma da lei.
- 20.3.** O resultado do presente certame será divulgado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) e/ou Diário Oficial do Estado de São Paulo (IMESP).
- 20.4.** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO), e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
- 20.5.** Não serão aceitos envelopes, propostas e habilitações enviados por via postal.
- 20.6.** É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da abertura da sessão pública de Pregão.
- 20.7.** Fica assegurado à CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO o direito de, no interesse da Administração Pública, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, no todo ou em parte, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, na forma da lei.
- 20.8.** As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não sendo a CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO responsável por tais custos, independentemente do resultado final da licitação.
- 20.9.** As licitantes são responsáveis pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 20.10.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 20.11.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivamente, salvo disposição em contrário.
- 20.12.** Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos, ficarão à disposição do interessado na Coordenadoria de Compras da CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO, na Avenida dos Autonomistas, nº 2.607, Centro, Osasco, SP, mediante requisição por escrito, após a homologação do certame, pelo prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão destruídos.
- 20.13.** Os casos omissos do presente Pregão serão resolvidos pelo pregoeiro, ou pela autoridade superior, conforme o caso.



Câmara Municipal de Osasco

Estado de São Paulo

Fl. _____ Processo nº 22.515/2018
Servidor (a) _____

- 20.14.** O presente edital está assinado pela Diretora-Secretária conforme autorização do Ato da Presidência nº 10/2017, publicado em 13 de novembro de 2017.
- 20.15.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.16.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Osasco-SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Osasco, 23 de janeiro de 2020.

DR. RAFAEL RAMOS FEIJÓ MUNHOZ

DIRETOR-SECRETÁRIO